

## DECLARAÇÃO DE ÚNICO IMÓVEL

### DADOS DO REQUERENTE

Nome		
CPF	Identidade	Estado Civil
Email	Telefone(s) de contato	

### DADOS DO IMÓVEL

Inscrição do Imóvel	Endereço do imóvel
(cont.)	CEP

### DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de isenção do(a)  IPTU/  TMRSU, junto à Secretaria Municipal das Finanças, que o imóvel acima identificado é o único de minha propriedade no município de Fortaleza, estando ciente das penalidades decorrentes da prestação de declaração falsa, especialmente as previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como da sanção de multa prevista no artigo 187, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 159, de 23 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município de Fortaleza), adiante transcritas.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente  
(Igual ao documento de identificação)

### CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

*Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é particular.*

### CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - LC Nº 159/2013

*Art. 187. O descumprimento de obrigação tributária principal será passível de multa a ser calculada sobre o valor dos tributos devidos:  
IV - de 100% (cem por cento) do valor do tributo, sem prejuízo de outras penalidades e do lançamento do tributo devido, quando:  
d) instruir pedido de isenção, incentivo, benefício fiscal ou redução de tributo com documento falso ou que contenha falsidade.*